



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 076, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado em 06/10/2021
Retirado em 11/10/2021
[Assinatura]
Responsável.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nanuque (MG), usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021.

§1º. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.


§

§2º. Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e funcionamento do Hospital e Pronto Socorro Renato Azeredo, bem como, serviços de acolhimento Recanto Conviver, Amor Luz, Casa de Passagem, plantão funerário, dentre outros previstos em lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de 2021.


Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal